



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

## LEI MUNICIPAL Nº 777, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.*

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de 600.727,13 (seiscentos mil, setecentos e vinte e sete e treze centésimos) na fonte 701, conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Único.** Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito adicional suplementar, o superávit financeiro apurado conforme anexo que acompanha e integra esta Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em na data de sua publicação

Arapuá, 24 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal